

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br**LEI Nº 1640/2026**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(os) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL	
Funcional Programática: 11.004.0020.0606.2001.2091	Atividade: APOIO AO PRODUTOR RURAL / PEQUENO AGRICULTOR	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	07040 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	R\$ 148.300,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 148.300,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990101 - Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal da fonte 7040 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 2001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2091	APOIO AO PRODUTOR RURAL / PEQUENO AGRICULTOR				R\$ 148.300,00	07040 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br

Orgão:	11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
Programa:	2001 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL		
Ação:	2091 - APOIO AO PRODUTOR RURAL / PEQUENO AGRICULTOR		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	07040 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	0	148.300,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	0	148.300,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA DE CARAMBEÍ